



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

**Circular nº 75/2019 – NPE**

Osasco, 22 de fevereiro de 2019.

Srs. Gestores,

**Assunto:** Plano Anual de Trabalho de turmas de Atividades Curriculares Desportivas - ACDs

A Sra. Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB, visando orientar as autoridades e professores de Educação Física das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino de São Paulo com relação ao que determinam os artigos 6º e 10 da Resolução SE 4, de 15-01-2016, comunicam:

**1. Todos os professores de Educação Física** que tiverem atribuídas, até a presente data, aulas de Atividades Curriculares Desportivas - ACD destinadas a turmas mantidas ao final de 2018, deverão apresentar à direção da Unidade Escolar:

**1.1 Até 15 de março:** Plano anual de trabalho, por turma de alunos, contendo:

**a) Horário das respectivas aulas**, observando que as mesmas deverão ocorrer em turno diverso daquele em que os alunos estudam, sempre dentro de um único turno, podendo, inclusive, ocorrer no período noturno e/ou aos sábados, conforme previsto pelo artigo 3º da Resolução SE 4, de 15-01- 2016.

**b) Lista completa dos alunos** que integram a turma, contendo **nome, RA, RG, data de nascimento e ano/série/classe de origem**, de forma a assegurar eventuais ajustes no sistema, atentando para o fato de que a **lista inicial de alunos matriculados poderá, no momento de planejamento e de definição de categoria da respectiva turma, ser acrescida de novo (s) participante (s), respeitado o mínimo de vinte (20) alunos por turma**, conforme previsto no artigo 2º da referida Resolução.

**Observação:** As unidades escolares, após o recebimento dos planos anuais de trabalho, **deverão atualizar no sistema de Cadastro de Alunos (SED) todos os dados relativos às turmas de ACD (horário, categoria, alunos)** cujas aulas tenham sido atribuídas. **Alterações somente poderão ser efetuadas até o último dia útil do mês de março de 2019.**

**1.2 Até 22 de março**, a Direção da Unidade Escolar deverá **encaminhar, ao Núcleo Pedagógico da DE**, cópia de todos os **Planos (02 vias)** das respectivas turmas de ACD, acompanhadas das respectivas **listas devidamente atualizadas, expedidas pelo sistema de Cadastro de Alunos (SED)**, para fins de **acompanhamento do Supervisor de Ensino**

Rua Geraldo Moran, 271 – Jardim Umuarama – Osasco – São Paulo – CEP: 06030-060  
Fone: 2284.8100 - email: deosc@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO OSASCO  
NÚCLEO PEDAGÓGICO

*responsável pela escola e pelo Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico - PCNP de Educação Física*, conforme § 4º do artigo 6º, da Res. SE 4, de 15-01-2016;

**1.3 Até 29 de março**, na conformidade dos dados contidos nos Planos Anuais de Trabalho apresentados pelas Unidades Escolares, *a DE deverá atualizar no site da CGEB (Portal) a situação 2019 inicial das turmas de ACD*.

**2. Com relação a novas turmas de ACD**, a serem homologadas na conformidade do artigo 8º da referida Resolução, deverá ser obedecido o seguinte fluxo:

**2.1. De março até agosto para homologar.**

**a) A DE recebe, analisa e homologa**, na conformidade do artigo 4º da Res. 4 de 2016, os Planos da (s) nova (s) turma (s) em questão.

Outras orientações para o cadastro na SED serão divulgadas posteriormente.

Seguem anexados: Modelo do Plano Anual de Trabalho, Modelo de Ofício.

**Obs.:** O expediente deverá ser protocolado em duas (2) vias.

Atenciosamente,

Irene Machado Pantelidakis  
RG 17.594.614  
Dirigente Regional de Ensino

Elza Sampaio  
RG 8.497.507-6  
Diretora do Núcleo Pedagógico